DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 687



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.544/2025
De 12 de Junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, conforme Art. 3º da Lei Complementar n.º 302/2017:

Do Poder Público:

I – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR:

Titular: César Augusto dos Santos Carvalho – RG 47.237.720-6

Suplente: Christos Archimedes Dodopoulos – RG 13.334.608-0

II – Representante da Secretaria de Educação – SEED:

Titular: Marcos Aurélio Caetano Fernandes – RG 47.186.757-3

Suplente: Viviane Medina de Campos Penteado – RG 32.726.171-7

III – Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social - SEDIS:

Titular: Jéssica Vivian da Silva Carvalho – RG 47.261.695-X

Suplente: Mônica Paula Vieira Gomes – RG 30.925.688-4

Da Sociedade Civil:

IV – Representante das Artes Cênicas:

Titular: Wellington de Carvalho Ferreira – RG 48.883.040-0

Suplente: Lazara Maria de Goes – RG 17.223.017-2

V – Representante da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:

Titular: Lígia Marília Martins Mazzer – RG 32.726.248-5

Suplente: Tiago Yoneyama Mendes – RG 53.948.584-6

VI – Representante da Área de Livros, Leitura e Literatura:

Titular: Terezinha de Jesus Paiva – RG 17.396.074-1

Suplente: Geni Alves dos Santos – RG 5.293.751

VII – Representante da Música:

Titular: Ricardo Ribeiro da Cruz – RG 44.403.200-9

Suplente: Jose Vagner de Almeida Barros – RG 18.369.604-9

VIII – Representante de Associações ou Coletivos:

Titular: Bruno José Gomes – RG 40.834.153-1

Suplente: Fátima Aparecida de Oliveira Terão – RG 23.340.030-2

IX – Representante de Profissionais e Produtores Culturais:

Titular: Paulo Sérgio Demétrio – RG 28.400.774-2

Suplente: Sheila de Paula Nogueira – RG 48.746.134-4

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.379/2024, de 29 de abril de 2024.

Pilar do Sul, 12 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra. (P.A-e nº 7887/2025)

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 09 de maio de 2025 **CONVOCA THAINARA ANTUNES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG: 53.***.***-3, aprovada em 10º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/06/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 17 de junho de 2025 **CONVOCA CARINA CAROLINE GARCIA**,

portadora da cédula de identidade RG: 43.***.***-6, aprovada em 11º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/06/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 17 de junho de 2025 **CONVOCA EMILLY GOMES DE GÓES**, portadora da cédula de identidade RG: 60.***.***-6, aprovada em 12º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/06/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 17 de junho de 2025 **CONVOCA CRISTINA JOANA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 38.***.***-8, aprovada em 13º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **01/06/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2025.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE REABERTURA DE DIPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que a dispensa Eletrônica n.º 008/2025, que tem como o objetivo a AQUISIÇÃO **DE CENTRAL TELEFONICA PABX, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a sessão marcada para as 09h00min do dia 09 de junho de 2025, foi declarado como DESERTO, devido à falta de licitantes interessados.

Desta forma, fica agendada nova sessão, sem alterações no edital, com a abertura das propostas às 09h00min do dia 26 de junho de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Data de envio da PROPOSTA COMERCIAL: dia 23 de junho das 08:00 horas às 17:00 horas do dia 25 de junho de 2025.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Compras.
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 ramal 210.
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br.

Pilar do Sul – SP, 17 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: RONALDO DE SOUZA PILAR DO SUL - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 139/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5188/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, os Itens 01, 03 e 06**.** O reajuste será aplicado sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação do valor reajustado e para efetivação do pagamento de acordo com o novo montante.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: 28.369.029 SAMUEL DE ALMEIDA SILVA

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 140/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5188/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, os Itens 02, 04 e 08**.** O reajuste será aplicado sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação do valor reajustado e para efetivação do pagamento de acordo com o novo montante.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: SEVERO COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5188/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, os Itens 05 e 07**.** O reajuste será aplicado sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação do valor reajustado e para efetivação do pagamento de acordo com o novo montante.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BANCO BRASIL S/A

Referência: Contrato nº 28/2024 – Credenciamento nº 01/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2548/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de

2025, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 5,48%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R$ 2,80
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 2,94
Correspondente bancário e lotérica	R$ 3,33

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de maio de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Substituição de Veículo)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **J.C GARCIA PILAR DO SUL ME**

Referência: **Contrato nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6451/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para substituir o veículo originalmente mencionado, pelo mesmo MODELO que passa a viger conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO/ MATERIAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, TROCA DE BICOS, BOMBA DE ALTA E TURBINA DE **VAN RENAULT MASTER 2021 PLACA FFB9C46**, INCLUIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: - SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR; - TROCA DE BICOS; - TROCA DE BOMBA DE ALTA; - TROCA DE TURBINA; As peças fornecidas têm que ser novas, originais ou de primeira linha; O veículo deverá ser entregue com o perfeito funcionamento do motor e garantia de 1 (um) ano ou 100 mil km rodados. A retirada do veiculo e a entrega após a finalização do serviço, deverá ser realizada na Garagem Municipal, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 727, bairro Campo Grande, Pilar do Sul – SP	44.500,00

Parágrafo único: Fica registrada a substituição do veículo originalmente mencionado no contrato pelo mesmo MODELO, mantendo-se todas as demais condições e especificações previamente acordadas. A presente troca não altera as obrigações e responsabilidades das partes, permanecendo válidas as disposições do contrato original.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025,** com base nos art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de junho de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** nas quantidades e valores a seguir:

HELIO RUGINE & CIA LTDA

CNPJ: 00.581.989/0001-74

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	6.087	Kg	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas, com classificação feita pela ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios habilitados pela Anvisa ou Mapa (Ministério da Agricultura), para atestar a qualidade e pureza do produto.	Negrão	26,98	164.227,26

STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

CNPJ: 19.448.616/0001-58

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 e 9	4.956	Und.	**AÇÚCAR CRISTAL -** Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 06 meses.	Sta Isabel	17,19	85.193,64
4 e 12	914	Und.	**ERVA MATTE -** a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso liquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água.	União da Vitória	2,76	2.522,64
5 e 13	594	Und.	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1-** enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias. CORINA	D.Laura	3,01	1.787,94
7 e 15	3.447	Und.	**ÓLEO DE SOJA -** o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso liquido de no mínimo de 900 ml.	Cocamar	7,48	25.783,56
8 e 16	600	Und.	**REFRIGERANTE -** água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaína natural).	Vieira	2,51	1.506,00

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	2.029	Und.	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO:** a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas, com classificação feita pela ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios habilitados pela Anvisa ou Mapa (Ministério da Agricultura), para atestar a qualidade e pureza do produto.	Fort (3 Corações)	31,20	63.304,80

Pilar do Sul, 17 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2025

DETENTORA DA ATA: HELIO RUGINE & CIA LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 16/2025

OBJETO: FORNECER GENEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 164.227,26 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 17 de junho de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2025

DETENTORA DA ATA: STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 16/2025

OBJETO: FORNECER GENEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 180.098,58 (cento e oitenta mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 17 de junho de 2025

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11102
LOTE- 01 da QUADRA- R
ÁREA = 1335,00 M²
RUA :- MANACÁ DA SERRA , BAIRRO :- JARDIM PANORAMA,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1602,00 (mil ,seiscentos e dois reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
06 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11804
LOTE- 02 da QUADRA- G
ÁREA = 318,43 M²
RUA :- EVERALDO DE GOES MENDES , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
06 de junho de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO NO CURRÍCULO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR DO SUL, EM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Pilar do Sul, a obrigatoriedade da inserção de conteúdos relacionados à história do município nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com base no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

§1º No Ensino Fundamental, a abordagem dos conteúdos deverá ocorrer de forma interdisciplinar, preferencialmente integrada às áreas de História, Geografia, Ciências e outras que se mostrarem pertinentes, conforme o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

§2º Na Educação Infantil, os conteúdos deverão ser explorados respeitando os campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de forma lúdica, significativa e contextualizada, conforme o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por elaborar e fornecer diretrizes pedagógicas e materiais de apoio para a implementação dos conteúdos previstos nesta Lei, promovendo, inclusive, a formação continuada dos profissionais da educação para esse fim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios ou acordos com órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, bem como com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado, com vistas a subsidiar e enriquecer as ações pedagógicas previstas nesta Lei.

Art. 4º Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação regulamentar esta Lei, no que couber, definindo estratégias, cronogramas e instrumentos de avaliação da implementação do conteúdo da história municipal no currículo escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora – PSD

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO NO CURRÍCULO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR DO SUL, EM ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e fortalecer a identidade local por meio da inserção do estudo da História do Município no currículo das etapas da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de pilar do sul.

A proposta fundamenta-se no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A história de uma cidade é parte essencial da formação cultural e cidadã dos estudantes. Ao conhecerem os marcos históricos, os personagens relevantes, a formação territorial, o desenvolvimento econômico e os aspectos ambientais do município onde vivem, os alunos tornam-se agentes ativos na preservação do patrimônio e da cultura local.

Além disso, esta iniciativa contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, respeito às raízes e construção de uma consciência coletiva mais crítica e engajada com o futuro da cidade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa contribuir de maneira efetiva para a valorização da história de Pilar do Sul e o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem nas escolas municipais, motivo pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora – PSD

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2025
De 17 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ARMANDO NESTLEHNER.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública construída sobre o Ribeirão do Pilar na Rua Coronel Moraes Cunha passa a denominar-se Ponte Armando Nestlehner.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2025
De 17 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE ARMANDO NESTLEHNER.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresento, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a ponte sobre o Ribeirão do Pilar na Rua Coronel Moraes Cunha, conforme especificação no artigo 1º, e que passará a denominar-se **PONTE ARMANDO NESTLEHNER.**

E com objetivo de prestar justa homenagem a um cidadão pilarense apresento a biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 17 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador- PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



LEGENDA	
☐	Ponte a ser denominada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2025
De 09 de Junho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 33.707,44 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0003.1341 Construção de Salas de Convivência - E.M.E.E-Prof.ª Edna Aparecida Ferreira	4.4.90.51	33.707,44	Tesouro	240.001	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 33.707,44 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos),** serão provenientes do *superávit* financeiro, de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação 1341 - Construção de Salas de Convivência - E.M.E.E-Prof.ª Edna Aparecida Ferreira

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução da construção de novas salas, para ampliação do espaço físico na EMEE Prof.ª Edna Aparecida Ferreira - Escola Especial.	0003	23,72	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2025
De 09 de Junho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 034/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei visa preparar o orçamento vigente, por meio de abertura de crédito adicional Especial, para suportar as despesas com o aditamento do contrato 65/2024 – PP 11/2024 - MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME, referente a serviços não previstos inicialmente em projeto, a fim de garantir a efetividade do objeto, que é a construção de novas salas, para ampliação do espaço físico na EMEE Prof.ª Edna Aparecida Ferreira - Escola Especial.

Outrossim, o recurso necessário para a abertura do crédito adicional ESPECIAL, será proveniente do superávit financeiro, de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

O Município de Pilar do Sul, em 2025 arcará com uma contrapartida no valor de **R$ 33.707,44(trinta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** referente a este Aditivo, que somados ao contrato o valor da contrapartida somará R$ 149.610,04(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos), para fins de colaboração na consecução do objeto de execução da Emenda Parlamentar.

Tal obra, com respaldo financeiro também do Estado, faz-se pertinente para melhoria e ampliação dos serviços educacionais e apoio escolar pedagógico realizados pela escola que atende a modalidade do Ensino Especial, localizada na Avenida Miguel Petrere nº 1564 Bairro Campo Grande.

Ampliar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e pessoas portadoras de necessidades especiais, visa atingir as metas compromissadas junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), quando considera as iniciativas voltadas a melhoras na qualidade da Educação Municipal, conforme preconiza a própria ODS de nº 04, retirada do sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet (https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods), vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



ODS. 4 - **Assegurar a educação inclusiva** e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Sendo essas as informações pertinentes para fins de justificar a abertura do crédito adicional ESPECIAL no Orçamento vigente, e contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO "SEBASTIÃO SANTOS CAMARGO (MACALÉ)" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE ROSSINI.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Sebastião Santos Camargo (Macalé)" ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Rossini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinaturas na próxima folha organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

De XX de XX de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO "SEBASTIÃO SANTOS CAMARGO (MACALÉ)" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE ROSSINI.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresentamos para deliberação do Augusto Plenário o Projeto de Decreto Legislativo concedendo a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Sebastião Santos Camargo (Macalé)" ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Rossini, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados ao Município de Pilar do Sul na área desportiva, conforme demonstra a biografia em anexo.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinaturas na próxima folha organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação da Mensagem Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025

BIOGRAFIA DE ALEXANDRE ROSSINI

Alexandre Rossini nasceu no dia 2 de janeiro de 1977, filho de Antônio Rossini e Raimunda de Matos Rossini. Casado e pai de dois filhos, construiu sua trajetória com dedicação à educação, ao esporte e ao desenvolvimento social.

Formado em Educação Física pela Universidade Paulista (UNIP-SP) e também em Administração de Empresas pela UNIFIEO-SP, Alexandre sempre esteve envolvido com o esporte desde a infância. Atuou em projetos como o Centro da Juventude, o Circo Escola USP, além de integrar equipes de Atletismo e Triatlhon em São Paulo, como RML, Team Canário e Foca and Friends, e no Clube Porta do Sol, em Mairinque. Em parceria com seu irmão, fundou a equipe Rossini Brothers, fortalecendo ainda mais sua atuação no meio esportivo.

Sua experiência inclui participação no Instituto Ayrton Senna e no projeto de Natação Inclusiva da EEFUSP. Desde 2011, é árbitro de Atletismo nível A credenciado pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), atuando em eventos como o Troféu Brasil de Atletismo, o Circuito Caixa de Atletismo e diversos campeonatos regionais organizados pela Federação Paulista de Atletismo (FPA).

Seu vínculo com Pilar do Sul começou em 2005, quando seu sogro adquiriu um sítio no bairro Pinhal de Cima. Encantado pelo município, Alexandre mudou-se definitivamente para Pilar em 2019, tornando-se um verdadeiro cidadão pilarense.

Desde março de 2021, coordena a Oficina de Atletismo em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ) de Pilar do Sul. Além do atletismo, também desenvolve projetos esportivos em modalidades como basquete, tênis de mesa e futebol adaptado para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a formação cidadã através do esporte.

Com paixão, competência e espírito comunitário, Alexandre Rossini continua contribuindo para o crescimento esportivo e social de Pilar do Sul, inspirando jovens e fortalecendo a integração social na cidade que escolheu para viver.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA IVETE ANTUNES DE OLIVEIRA" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA BORGATTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "Professora Ivete Antunes de Oliveira" a Ilustríssima Senhora Kátia Simone de Oliveira Borgatto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinaturas na próxima folha organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA IVETE ANTUNES DE OLIVEIRA" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA BORGATTO.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresentamos para deliberação do Augusto Plenário o Projeto de Decreto Legislativo concedendo a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "Professora Ivete Antunes de Oliveira" a Ilustríssima Senhora Kátia Simone de Oliveira Borgatto, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados ao Município de Pilar do Sul na área educacional,

conforme demonstra a biografia em anexo.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinaturas na próxima folha organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação da Mensagem Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025

BIOGRAFIA DE KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA BORGATTO

Kátia Simone de Oliveira Borgatto, brasileira, natural do estado de São Paulo, nasceu em Sorocaba no dia 15 de abril de 1969. Filha de Bento Balduino de Oliveira e Neide Pinto de Oliveira. Casada com Marcos Roberto Borgatto, tem dois filhos, Frederico de Oliveira Borgatto e Victória de Oliveira Borgatto Carvalho.

Sempre foi moradora da cidade de Pilar do Sul, estudou nas escolas E.E. Padre Anchieta, E.E.P.G.Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha e E.E. P.S.G. “Vereador Odilon Batista Jordão”.

Desde muito jovem, demonstrava interesse em aprender e ensinar. No ano de 1985, por não ter formado turma com o mínimo de pessoas exigido pela lei, foi estudar Magistério na cidade de Piedade, na E.E.P.S.G “Prof. Carlos Augusto de Camargo”. Estagiou em várias escolas rurais e urbanas na época. Em 1987, prestou vestibular na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, foi aprovada e iniciou seus estudos no curso de Letras. Foi um ano intenso, pois estudava o último ano de Magistério e o primeiro ano de faculdade ao mesmo tempo.

Iniciou sua jornada profissional no magistério aos 20 anos, na E.E. “Padre Anchieta”, sempre com muita dedicação e amor pela profissão. Foi aprovada em vários concursos estaduais e foi professora durante 30 anos na E.E. “Ver. Odilon Batista Jordão”, mas não aposentou se nessa escola, por coincidência, terminou sua carreira profissional na escola a qual iniciou: “Padre Anchieta”.

Durante os anos de trabalho, fez muitos cursos de especializações em sua área: educação infantil, língua portuguesa, língua inglesa, tecnologias e outros.

Pós-graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade Associada Brasil – FAB.

Durante os 32 anos dedicados à educação (crianças, jovens e adultos), nas escolas municipais, estaduais e particulares, sempre foi ética, profissional, competente e principalmente trabalhou com muito amor pela profissão. Muito prestativa e gosta de voluntariar se. Aposentou se oficialmente em janeiro de 2020.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ VICENTE MARUM.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ VICENTE MARUM**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ VICENTE MARUM.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento, para deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ VICENTE MARUM**, nascido na cidade de Salto de Pirapora/SP, conforme consta em sua biografia entregue, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora-PSD

BIOGRAFIA DE JOSÉ VICENTE MARUM

Nascido em 15 de abril de 1961, na cidade de Salto de Pirapora; filho de Fuad Elias Marum e Anna Vieira Santos Marum.

Estudou na Escola Afonso Vergueiro durante oito anos. Em Sorocaba concluiu o Ensino Médio e iniciou o Ensino Superior na Faculdade de Direito (FADI).

Paralelamente aos estudos, desde a infância teve muita paixão pela terra e animais, influenciado pelo avô materno e tios.

Aos 14 anos, iniciou o trabalho com gado de leite e pouco mais adiante com lavoura. Permaneceu nestas atividades durante 43 anos transformando-as em sua profissão.

Também foi sócio proprietário – juntamente com o seu pai – de uma Imobiliária na cidade de Salto de Pirapora por 30 anos.

José Vicente, frequentou a cidade de Pilar do Sul, desde o final da década de 1970 onde fez inúmeros amigos. Sempre apreciou a forma de viver do povo pilarense: o engajamento em comunidades, as festas e principalmente a perseverança em manter as tradições.

Em 1989, casou-se com a pilarense Maria Adriana Matilde de Nobrega Marum. Residiram durante 10 anos na cidade de Salto de Pirapora, onde nasceram as duas filhas Ana Lis de Nobrega Marum e Ana Lara de Nobrega Marum.

A família mudou-se para a cidade de Pilar do Sul em maio de 1999, no bairro da Lavrinha, na antiga fazenda dos sogros José de Nobrega e Maria de Lourdes Lobo Nobrega; neste sítio manteve suas atividades de agricultura e pecuária.

Durante todos estes anos nesta cidade, observou que suas expectativas foram muito maiores do que imaginava porque foi extremamente bem acolhido pelo povo e desfruta de uma excelente qualidade de vida.

José Vicente considera que 26 anos residindo em Pilar do Sul, não sabe se ainda é tempo de fincar raízes. Mas sabe que é tempo suficiente para dizer que se sente PILARENSE.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ WAGNER LOURENZON.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ WAGNER LOURENZON**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador-UNIÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ WAGNER LOURENZON.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento, para deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ WAGNER LOURENZON**, nascido na cidade de Jundiaí/SP, conforme consta em sua biografia entregue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador-UNIÃO

BIOGRAFIA DE JOSÉ WAGNER LOURENZON

José Wagner Lourenzon nasceu em 1º de julho de 1967, na cidade de Jundiaí/SP, filho de Damião Gilberto Lourenzon e Rosa Falcade Lourenzon. Desde jovem, demonstrou forte ligação com a terra e com o trabalho, iniciando sua trajetória como agricultor e comerciante desde muito cedo, vocações que o acompanharam por toda a vida.

Em 1986, mudou-se para o município de Pilar do Sul, onde fincou raízes e iniciou uma jornada marcada pelo esforço, pela fé e pelo espírito comunitário. Na época de sua chegada, enfrentou grandes desafios — entre eles, a ausência de energia elétrica no local onde se estabeleceu. Ainda assim, iniciou nesse mesmo ano a plantação de uvas, atividade que se tornaria parte essencial de sua identidade como produtor rural.

Em 1992, uniu-se em matrimônio com Marilza de Souza Machado Lourenzon, com quem construiu uma sólida e amorosa família, sendo pai de Wagner Wellington Lourenzon, Milton Otávio Lourenzon, Maria Clara Lourenzon e Livia Lourenzon. O nascimento de seu primeiro filho, em 1994, representou mais um marco em sua caminhada de realizações.

Com ensino médio completo, José Wagner construiu sua trajetória pautada em valores como trabalho, honestidade e cooperação. Ao longo dos anos, destacou-se como importante liderança comunitária, participando ativamente das festividades da comunidade e colaborando com diversas ações sociais e culturais da cidade.

É reconhecido por seu envolvimento nas cooperativas agrícolas, sendo coordenador do grupo Sicredi e presença constante na Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região (COOPAFAPS), bem como na Cooperativa Agroindustrial APPC, contribuindo diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de empregos, a produção de alimentos e a valorização do homem do campo.

Homem simples, mas de grande sabedoria, José Wagner é admirado por sua conduta ética, seu amor pela natureza e seu respeito pelo próximo. Adora e respeita a natureza com o dom de produzir bons frutos.

Por sua história de dedicação ao trabalho, à família e à comunidade de Pilar do Sul, é digno de reconhecimento e recebe, com justiça, o Título de Cidadão Pilarense, honraria que simboliza o carinho e o respeito de toda a população a este homem que tanto contribuiu — e continua contribuindo — para o desenvolvimento da cidade.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER GILMAR GOIA HONÓRIO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **VALTER GILMAR GOIA HONÓRIO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER GILMAR GOIA HONÓRIO.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento, para deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **VALTER GILMAR GOIA HONÓRIO**, nascido na cidade de Paranavaí/PR, conforme consta em sua biografia entregue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD

BIOGRAFIA DE VALTER GILMAR GOIA HONÓRIO

Valter Gilmar Goia Honório nasceu em 23 de agosto de 1961, na cidade de Paranavaí, no estado do Paraná, filho de Vicente Honório, conhecido como “Vicentão Rei da Faca”, e Daria Góia Honório. Viveu em sua cidade natal até os 18 anos de idade.

No ano de 1978, mudou-se para Pilar do Sul/SP, inicialmente com o intuito de conhecer o pai. Contudo, encontrou na cidade não apenas trabalho, mas também seu novo lar. No mesmo período conheceu Roberta Jordão, com quem se casou em 1982. Dessa união nasceram quatro filhas: Tatiane, Tatiele, Taiane e Talita, e, posteriormente, sete netos: Caio, Gabriel, Matheus, Gabriele, Daniel, Emanuelli e Dária.

Valter é irmão de Rita de Cássia, Sara Márcia, Marcos, Sílvio, Sidnei, João, Marilsa, Marilu, Patrícia, Bruna e Priscila, formando uma grande e querida família, conhecida por muitos na cidade.

Sua trajetória profissional teve início ainda em Paranavaí como Mecanógrafo, mas foi em Pilar do Sul que consolidou sua carreira. Começou trabalhando com manutenção de máquinas, atuou também em açougues e no antigo matadouro municipal. No entanto, foi no ramo de açougueiro que construiu sua principal trajetória, exercendo a profissão com dedicação por 28 anos, tornando-se uma figura conhecida e respeitada por seu profissionalismo e simpatia no atendimento.

Fora do ambiente de trabalho, Valter sempre foi apaixonado por futebol, esporte que praticou com entusiasmo. Defendeu as cores de diversos times pilarenses, como o Estrela Futebol Clube, Botafogo, Nova Pilar, entre outros, sendo reconhecido por sua habilidade dentro de campo e por sua contribuição ao esporte local.

Ao longo dos anos, Valter construiu uma história marcada por trabalho, humildade, amizade e compromisso com a comunidade pilarense. Com seu jeito simples e cativante, conquistou o carinho e o respeito de todos que com ele conviveram.

Hoje, sua vida é um exemplo de superação, dedicação à família e contribuição para o desenvolvimento social da cidade. Por tudo isso, é mais do que justo que seja reconhecido oficialmente como Cidadão Pilarense.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WILLIAM COSTA VENÂNCIO SILVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **WILLIAM COSTA VENÂNCIO SILVA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Vereador-REPUBLICANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WILLIAM COSTA VENÂNCIO SILVA.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento, para deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **WILLIAM COSTA VENÂNCIO SILVA**, nascido na cidade de Salto de Pirapora/SP, conforme consta em sua biografia entregue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Vereador-REPUBLICANOS

BIOGRAFIA DE WILLIAM COSTA VENÂNCIO SILVA

Nascido em 12 de julho de 1994, na cidade de Salto de Pirapora/SP, William Costa Venâncio Silva é filho de Elzita Costa e Eraldo Venâncio da Silva. Desde o nascimento, reside em Pilar do Sul, onde construiu sua história com dedicação, estudo e compromisso com o desenvolvimento social e intelectual da comunidade.

Graduado em Engenharia de Produção, William trilhou uma trajetória profissional marcada pelo esforço e pela constante busca por conhecimento e crescimento. Iniciou sua jornada laboral como ajudante geral, função que exerceu de 2008 a 2013. Entre os anos de 2017 e 2020, atuou no Instituto Refloresta, contribuindo para ações de responsabilidade ambiental e comunitária. Em 2021, ampliou sua atuação como consultor empresarial, levando sua experiência e conhecimento técnico para o setor privado.

Desde 2025, exerce a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pilar do Sul, cargo em que tem se dedicado ao fortalecimento do Poder Legislativo e à melhoria da gestão pública local, sempre pautado pela ética, eficiência e espírito público.

Além da sólida trajetória profissional, William é reconhecido por sua atuação comunitária e cultural. Foi professor de catequese, participando ativamente da formação espiritual de jovens e crianças. Também se destacou no cenário literário, tendo uma obra publicada nacionalmente em 2022 e internacionalmente em 2023, demonstrando sensibilidade, talento e dedicação à arte da escrita.

Com uma história de superação, serviço e amor pela sua cidade, William Costa Venâncio Silva representa uma geração de cidadãos comprometidos com o bem coletivo e com os valores que sustentam uma sociedade justa e solidária. Por tudo o que representa e pelo que ainda tem a contribuir, é digno de receber, com orgulho e merecimento, o Título de Cidadão Pilarense.

.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ZACARIAS GOMES FOGAÇA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **ZACARIAS GOMES FOGAÇA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

De 13 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PILARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ZACARIAS GOMES FOGAÇA.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresento, para deliberação do Augusto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Pilarense ao Ilustríssimo Senhor **ZACARIAS GOMES FOGAÇA**, nascido na cidade de Sarapuí/SP, conforme consta em sua biografia entregue, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2025.

assinado digitalmente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

BIOGRAFIA DE ZACARIAS GOMES FOGAÇA

Zacarias Gomes Fogaça, nasceu em 8 de maio de 1973, no Distrito do Cocaes, município de Sarapuí/SP, filho de Salvatino Rodrigues Fogaça e Isabel Gomes Fogaça.

Casado com Érica Proença de Carvalho Fogaça, é pai de duas filhas: Isabela e Amanda de Carvalho Fogaça.

Oriundo de uma família humilde e sendo o quarto de nove irmãos, Zacarias aprendeu desde cedo o valor do trabalho e da responsabilidade. Aos nove anos de idade, precisou deixar os estudos para ajudar no sustento da casa, trabalhando na roça com sua família. Apesar das dificuldades, sempre manteve o desejo de crescer e mudar sua realidade. Aos 19 anos, com determinação, retornou aos estudos e concluiu o ensino fundamental e médio, dando um passo decisivo em sua trajetória.

Em 1996, aos 23 anos, mudou-se para Pilar do Sul, motivado pelo início do relacionamento com sua esposa Érica. Três anos depois, ingressou no serviço público como ajudante geral na Prefeitura Municipal, onde atuou em diversas funções, inclusive como fiscal do antigo matadouro municipal. Em 2005, assumiu o cargo de agente sanitário por meio de concurso público e, no ano seguinte, iniciou o curso de Administração de Empresas na UNISO, em Sorocaba, conciliando trabalho e estudos com perseverança.

Zacarias também desempenhou papel de destaque na Vigilância Sanitária Municipal, onde atuou por oito anos como Diretor de Vigilância em Saúde, liderando com responsabilidade o setor, especialmente durante os desafios enfrentados durante a pandemia de Covid-19.

Além da atuação profissional, Zacarias se dedica à vida comunitária e religiosa. É Ministro da Sagrada Eucaristia na Igreja Católica, participou da Sociedade São Vicente de Paulo (Vicentinos) e integrou, por três anos consecutivos, o grupo de dirigentes do Encontro de Casais com Cristo (ECC), sempre demonstrando compromisso com o próximo e com os valores cristãos.

Hoje, com uma carreira sólida e marcada pela dedicação ao serviço público e à sua comunidade, Zacarias continua atuando como agente da Vigilância Sanitária. Pilar do Sul é a cidade onde construiu sua história de vida, formou sua família e firmou raízes. Seu exemplo inspira por mostrar que, com fé, esforço e apoio familiar, é possível vencer obstáculos e construir uma trajetória digna de reconhecimento.

.....

Emendas

EMENDA Nº 1/2025
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, §1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 27/2025**, de 14 de abril de 2025:

Art. 1º - Altera-se o §3º do artigo 9º do Projeto de Lei nº 27/2025 para constar o seguinte texto:

"Art. 9º ...

§3º. Será estabelecida reserva de contingência, no valor compreendido entre 1% (um por cento) e 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, destinada ao atendimento das Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores, nos termos do § 1º do art. 160-A da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul.

..."

Art. 3º - Inclui e renumera os demais artigos no Projeto de Lei Complementar nº 19/2024 para constar o seguinte texto:

"Art. 27 ...

Art. - A execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual é obrigatória, desde que observadas as disposições do artigo 160-A da Lei Orgânica Municipal.

..."

Pilar do Sul, 16 de junho de 2025.

Assinaturas organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB

EMENDA Nº 1/2025
PROJETO DE LEI Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente Emenda tem por finalidade promover adequações no texto do Projeto de Lei nº 27/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o Exercício de 2026, com o intuito de garantir a observância ao princípio da efetividade das emendas parlamentares impositivas, previsto no §1º do artigo 160-A da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul.

A alteração proposta ao §3º do artigo 9º estabelece percentual mínimo e máximo da reserva de contingência, destinada ao atendimento das Emendas Impositivas, fixando-a entre 1% (um por cento) e 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. Essa medida visa assegurar previsibilidade e viabilidade na alocação dos recursos orçamentários indicados pelos membros do Legislativo, fortalecendo o papel fiscalizador e propositivo da Câmara Municipal.

Adicionalmente, propõe-se a inclusão de dispositivo que reforce a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 160-A da Lei Orgânica Municipal. Tal medida objetiva assegurar que as emendas aprovadas tenham efetiva execução, contribuindo para o atendimento direto das necessidades da população, por meio da atuação dos Vereadores enquanto representantes legítimos.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda à apreciação dos nobres pares, certos de que a proposta representa avanço significativo para a transparência, responsabilidade e equilíbrio na elaboração e execução das leis orçamentárias do nosso Município.

Pilar do Sul, 16 de junho de 2025.

Assinaturas organizadas em Ordem alfabética

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Vereador-PSD

assinado eletronicamente

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Vereador-PL

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora-PSD

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

.....

Moções

MOÇÃO Nº 3/2025

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresenta:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Cabo César Júlio dos Santos, em reconhecimento ao seu exemplar trabalho como instrutor do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido junto às escolas do município de Pilar do Sul.

O PROERD é uma iniciativa de grande relevância social, que visa prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes, por meio de ações educativas e da promoção de valores éticos e cidadania. O Senhor Cabo César Júlio dos Santos, com dedicação, empatia e profissionalismo, tem desempenhado um papel fundamental na formação de centenas de jovens, sendo referência para alunos, professores, famílias e toda a comunidade escolar.

Sua atuação vai além das salas de aula, fortalecendo o vínculo entre a Polícia Militar e a sociedade, promovendo a cultura da paz, do respeito e da responsabilidade. O sucesso do programa em nossa cidade é reflexo direto de seu comprometimento com a missão de educar para prevenir.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, por meio desta Moção, manifesta seu reconhecimento e gratidão ao Cabo César Júlio dos Santos, destacando seu mérito, dedicação e impacto positivo na vida dos estudantes e na construção de um futuro mais seguro e consciente para nossa comunidade.

Que esta Moção seja comunicada ao homenageado e à instituição à qual pertence, para que se registre o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Vereador-PSD

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Vereador-PL

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora-PSD

assinado eletronicamente

LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

assinado eletronicamente

LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Vereador-REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

Continuação da Moção nº 3/2025

.....

MOÇÃO Nº 4/2025

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os

requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à Associação Beneficente Bom Jesus, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pilarense ao longo de sua trajetória.

Fundada em 1948, a Associação Beneficente Bom Jesus é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como principal missão oferecer abrigo, assistência à saúde e atividades de entretenimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, desamparo ou necessidade.

Desde sua fundação, a entidade se consolidou como um verdadeiro lar de amor, cuidado e dedicação, sendo referência na promoção da dignidade humana e no acolhimento das pessoas idosas, desempenhando um papel essencial na rede de apoio social do município de Pilar do Sul.

A Câmara Municipal, por meio desta Moção, reconhece a importância histórica e social da Associação Beneficente Bom Jesus, enaltece o trabalho das diretorias que ao longo dos anos se dedicaram à manutenção da entidade e parabeniza todos os envolvidos pelas ações realizadas em benefício da população mais vulnerável.

Que esta Moção seja comunicada à Associação Beneficente Bom Jesus, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0275-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de determinar ao setor responsável da municipalidade a revisão e melhoria da sinalização horizontal e vertical das vagas de embarque e desembarque localizadas em frente à Escola Objetivo, especialmente nos horários de pico escolar.

INDICAÇÃO Nº 0276-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de instalação de uma lombada na Rua Professor Lineu Marcondes Guimarães, no bairro Vila Claudino, em atendimento às reiteradas reclamações dos moradores.

INDICAÇÃO Nº 0277-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de instalação de iluminação pública e conclusão da pavimentação asfáltica na Rua Francisco Silveira de Lima, no bairro Vale Verde, em atendimento às reivindicações da comunidade local.

INDICAÇÃO Nº 0278-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, solicite à empresa responsável pelo transporte escolar rural que oriente suas monitoras a auxiliarem os alunos no momento do desembarque e travessia de ruas e estradas, especialmente em trechos com maior risco de acidente.

INDICAÇÃO Nº 0279-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a instalação de lixeiras suspensas nas Praças Coronel Fernando Prestes, Padre Luiz Trentini e Gabriel Válio.

INDICAÇÃO Nº 0280-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito para que realize a construção de banheiros acessíveis dentro dos cemitérios do município.

INDICAÇÃO Nº 0281-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a reforma do Ginásio Poliesportivo Francisco Garcia de Sales, localizado no bairro da Paineira, neste município.

INDICAÇÃO Nº 0282-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indicam ao Senhor Prefeito que seja realizado um estudo, junto ao setor competente, para a regularização

fundiária de núcleos habitacionais informais consolidados nos bairros rurais do município, nos moldes do Programa Cidade Legal, com início pelo bairro do Pombal, onde há uma gleba conhecida como "Piraju", que abriga aproximadamente 20 famílias.

INDICAÇÃO Nº 0283-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a manutenção e reparos nas estradas rurais do Bairro Meia Légua, localizado na zona rural do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0284-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a continuidade e conclusão dos trabalhos de pavimentação da via, construção das calçadas e iluminação pública da Avenida José Rugine, do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0285-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de adequada sinalização viária e a intensificação da fiscalização, no cruzamento da Avenida Papa João XXIII com a Rua Kinkite Shimomoto, do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0286-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de podas das árvores existentes na Avenida Ivone Antunes de Campos, do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0287-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de reforma da guarita localizada na Rua Antônio Moraes Rosa, no bairro Jardim Campestre II, em atendimento às reivindicações dos moradores.

INDICAÇÃO Nº 0288-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de realização de manutenção e reparos na Escola Municipal Hilda Holtz Carvalho, atendendo às demandas observadas durante visita ao local e às reivindicações da comunidade escolar.

INDICAÇÃO Nº 0289-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a remoção de árvores que apresentem estruturas comprometidas e/ou riscos de queda, localizadas na Avenida Ivone Antunes de Campos, do nosso município.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0038-2025, de autoria dos VEREADORES: KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LUIZ ANTONIO BRISOLA e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Com relação às ações voltadas à população em situação de rua e pessoas em trânsito pelo município, em especial durante o período de baixas temperaturas: 1) Quais providências estão sendo tomadas para oferecer abrigo, alimentação e outros cuidados básicos às pessoas em situação de rua e em trânsito pelo município durante o outono e o inverno de 2025? 2) Existem espaços públicos, entidades conveniadas ou estruturas temporárias preparadas para acolher essa população nos dias de frio intenso? 3) Qual é a política municipal vigente para abordagem e acompanhamento social dessas pessoas em situação de vulnerabilidade? 4) A Prefeitura está disponibilizando cobertores e agasalhos para essas pessoas? Se sim, quantos e de que forma é feita a distribuição? 5) Existe algum canal ou protocolo para que a população em geral possa informar a localização de pessoas em situação de rua que necessitem de apoio emergencial? 6) O município está articulando com organizações da sociedade civil ou com a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal para apoiar ações de acolhimento?

REQUERIMENTO Nº 0039-2025, de autoria dos VEREADORES: KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a política de valorização do funcionalismo público municipal: 1) Existe estudo técnico ou previsão, por parte da Administração Municipal, para a concessão de aumento real aos servidores públicos municipais, além do reajuste geral e anual? 2) Caso positivo, qual seria o índice de aumento proposto, a justificativa utilizada e a previsão para sua efetivação? 3) A Prefeitura realizou ou está realizando estudos de impacto financeiro e orçamentário que possibilitem a concessão de aumento real? 4) Existe diálogo ou previsão de abertura de canal de negociação com o sindicato da categoria? Se sim, encaminhar atas das reuniões ou registros das tratativas. 5) Caso não haja previsão de aumento real, quais os motivos que impedem sua concessão?

REQUERIMENTO Nº 0040-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA e KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Com relação à Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, que passa pelos bairros rurais Ponte Alta e Pombal: 1) Por qual motivo a manutenção "tapa buracos" na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola ainda não pôde ter sido feita? 2) Temos uma previsão para a realização de uma operação "tapa buracos" para esta estrada vicinal?

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 27/2025, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A audiência será realizada no dia **26 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H30**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 4 de junho de 2025.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.